



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

### Resolução Nº 23, de 15 de abril de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM nº 2.218, de 21 de agosto de 2019, que redefine os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIB/PA Nº 03, de 05 de fevereiro de 2019, aprovou o Projeto de Implantação dos Serviços Assistenciais de Saúde no prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), do município de Marabá.

- **Considerando** a Nota Técnica nº 334/2020-CQIS/CGES/DESID/SE/MS que trata sobre o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá para reconsideração do indeferimento ao processo de Readequação da Rede Física do SUS, para a alteração de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Marabá, para um Centro de Especialidades Integrados-CEI, uma Central de Regulação e uma unidade administrativa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

- **Considerando** que a citada Nota Técnica orienta que para o atendimento à solicitação do município se faz necessário que as pactuações nas instâncias deliberativa do SUS devem corresponder à readequação pretendida, referenciando os respectivos tipos de estabelecimentos em suas deliberações.

- **Considerando** a Resolução CIR Carajás nº 03 de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o Projeto de Implantação dos Serviços Assistenciais de Saúde (um Centro de Especialidades Integrados-CEI, uma Central de Regulação e uma Unidade Administrativa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vinculado a Secretaria Municipal de Saúde), no Prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Marabá.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, define: “a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA”.

- **Considerando** o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à proposta de mudança de finalidade da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h.

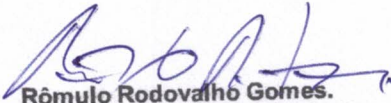
#### Resolve:

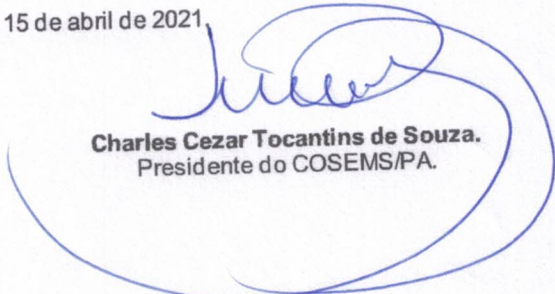
**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 03 de 04 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Aprovar a Readequação da Rede Física do SUS, no município de Marabá, com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para instalação dos seguintes serviços assistenciais de saúde: um Centro de Especialidades Integrados - CEI (CNES 9257829), uma Central de Regulação (CNES 7326157) e uma unidade administrativa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vinculado ao CNES da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6425119) no município de Marabá.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB/SUS/PA nº 03, de 05 de fevereiro de 2019.

Belém, 15 de abril de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.